



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

---

**LEI Nº 1.598, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**DÁ DENOMINAÇÃO AO COLÉGIO ESTADUAL DE TIMBÉ DO SUL**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica denominado **COLÉGIO ESTADUAL HILÁRIO SAVI** o Colégio Estadual de Timbé do Sul, entidade de ensino localizada à Rua Paulo Francisco – Centro – Timbé do Sul – SC.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 13 de dezembro de 2011.

**Eclair Alves Coelho**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei nesta secretaria na data supra.

**Helder Pessetti**  
Secretário de Administração e Finanças

|                                      |                       |                             |                          |                                  |   |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------------|---|
| Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67 | Instalado em 23/09/67 | Pertence a Comarca de Turvo | Área Territorial 347 Km2 | População – Censo de 2010- 5.308 | Altitude: Max: 1210<br>Média: 210<br>Mínima: 50 |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------------|---|